

Protocolo: 2024000658

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023
Carta Convite nº 022/2022
Município de Catalão**

1º Termo aditivo ao Contrato nº 018/2022 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Public Gestão e Consultoria Ltda, nos termos da Carta Convite nº 022/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 01.505.643/0001-50**, com sede administrativa na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão-GO, CEP 75.701-050, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, portador do **CPF: 322.998.776-49**, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.177.303/0001-54**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Rondinelle Clemente de Oliveira**, portador do **CPF nº 865.451.751-49**, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 23 de janeiro de 2023, nos autos da Carta Convite nº 022/2022, oriundo do processo administrativo 2022039665, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, para análise, conferência e auditoria nos valores informados pela empresa de distribuição de energia elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **23 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. Não haverá reajuste no valor acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **RS 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 08 DE JANEIRO DE 2024.

NELSON
MARTINS
FAYAD:322998
77649

Assinado de forma
digital por NELSON
MARTINS
FAYAD:32299877649
Dados: 2024.01.08
08:36:48 -03'00'

Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração

Contratante
PUBLIC GESTAO E
CONSULTORIA
LTDA:21177303000154
Public Gestão e Consultoria Ltda
CNPJ nº 21.177.303/0001-54
Rondinelle Clemente de Oliveira
Contratada

Análise digitalizada de PUBLIC GESTAO E CONSULTORIA LTDA:21177303000154
ND:OABR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiânia, OU=IC SOLUTI Multiss M, DN:
3347018000154, OU=Videconferencia, OU=Cartão de P/A1, CN=PUBLIC GESTAO
E CONSULTORIA LTDA:21177303000154
Final: Exibir o Arquivo Assinado
L-Contratante
Data: 2024.01.08 18:36:48-03:00
PSE-PSE Assinado Versão: 12.0.0

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: